PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MODALIDADE DIFERENCIADAS – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA

EDITAL N° 025/2026 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, o Regimento da FAESPE, as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, 001/2018 , CONCUR/UNEMAT; Instrução Normativa 002/2019-UNEMAT, Resolução 007/2021 CEE-MT e Resolução Nº 026/2023 – CONSUNI torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados a Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), modalidade diferenciadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no curso presencial de **PEDAGOGIA/LUCIARA,** no período letivo **2026/4**, e nos cursos de **ADMINISTRAÇÃO/CAMPO VERDE; ENGENHARIA CIVIL/ARIPUANÃ; AGRONOMIA/ARIPUANÃ; AGRONOMIA/VILA RICA; DIREITO/VILA RICA; e DIREITO/CONFRESA**, via de regra, na forma presencial, por disciplina, no semestre letivo de **2027/1**, e também para a formação de cadastro reserva para oferta e reofertas de disciplinas.

1.2. As aulas dos cursos das modalidades diferenciadas ocorrem de forma presencial e modular. O(a) contratado(a) poderá, em casos de reoferta, ministrar aulas no período letivo suplementar (PLS).

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas

1.4. O processo seletivo será realizado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

2.2. As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo IX.

2.3. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma), por curso e por núcleo pedagógico, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

2.4. É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Câmpus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" alterar o período de oferta de disciplinas, devido a contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.

2.4.1. O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

2.5. O/a docente poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação de Curso.

2.6. O/a docente que, porventura possuir avaliação negativa por parte do colegiado de curso, terá sua convocação vedada em outros Editais de Seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, bem como Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, conforme pré-requisito do Anexo I.

b) ter disponibilidade, para ministrar a disciplina, inclusive aos sábados (quando ofertadas nesse dia);

c) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a mesma estiver sendo ofertada;

d) É expressamente proibido o/a docente contratado(a) ministrar disciplina aos domingos e feriados (nacionais, estaduais ou municipais, devendo respeitar o período estipulado no cronograma.

e) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, o candidato deverá apresentar **Declaração de não excedência de carga horária**, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A);

f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar **Declaração de Disponibilidade** (Anexo III), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital; caso seja servidor PTES efetivo/contratado o Anexo III deve ser assinado pela chefia imediata.

g) caso não tenha vínculo com a UNEMAT, é necessário emitir uma Declaração conforme modelo no Anexo II-B, ficando dispensada a apresentação do Anexo III.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem iguais ou superiores a 07(sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988**.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **27/11/2026** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **14/12/2026** horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: http://seletivos.unemat.br/afd/

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: seletivofamma@unemat.br . No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE,** sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados o nome da disciplina, do curso e do núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

5.4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF):

a) Para análise e deferimento da inscrição:

I. Carteira de Identidade (ou documento oficial equivalente, com foto);
II. CPF;
III. Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;

IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico (quando for o caso);
V. Declaração de não excedência de carga horária ou não vínculo com a Unemat, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo II-A ou II-B); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alíneas "*e*" ou "*g*";
VI. Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 3.1 alínea "*f*";
VII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ensino;
VIII. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII) – Plano de Ação de Extensão;

b) Para a pontuação do Barema e Plano de Trabalho

I. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema em seu campo apropriado.
II. Planejamento do Trabalho (Anexo VIII); postar o Plano de Ensino e Plano de Ação de Extensão separadamente, cada um no seu respectivo campo.

5.6. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.6.1. O não atendimento dos requisitos do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação implicará no indeferimento da inscrição.

5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8. O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* (PDF) e/ou não estejam nítidos/legíveis.

5.9. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.10. O candidato que não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido ou também anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

5.10.1. O candidato deve-se atender à postagem dos documentos para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o diploma de graduação e/ou titulação no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para

avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o diploma de graduação e/ou titulação somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida e a pontuação do título não será contabilizada.

5.10.2. Da mesma forma, a postagem dos plano de ensino e plano de ação de extensão devem ser específicas para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o plano de trabalho no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o plano de ensino e plano de ação de extensão somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida.

5.11. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina por curso, com exceção dos cursos com ofertas em dois turnos.

5.12. Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **7** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **8** (Experiência Profissional do Exercício da Docência na Educação Básica) e **9** (Experiência Profissional do Docente na área do Edital).

5.13. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

5.14. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

5.14.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.15. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.15.1. Em caso de inscrição em uma disciplina para cada curso, todas as disciplinas devem ser selecionadas e todos os documentos anexados na mesma inscrição.

5.16. A Faculdade responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;
IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.17. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do

candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.20. É dever do candidato, após a efetivação da inscrição, entrar no ambiente de inscrição "Painel do Candidato" e conferir se as informações prestadas e documentos anexados estão corretos.

5.21. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **16/12/2026**.

6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

a) **não atender rigorosamente** aos documentos exigidos no item 5.5 "a)";

b) não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido;

c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;

d) não atender aos requisitos exigidos para a vaga pleiteada, em especial quanto à Graduação e Pós-Graduação exigidos;

e) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;

f) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://seletivos.unemat.br/afd/ conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico http://seletivos.unemat.br/afd/ no dia **18/12/2026.**

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas no dia **18/12/2026.**

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos

ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade Responsável pelo Seletivo.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Faculdade Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato em atividade profissional.

d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** análise da inscrição, documentos comprobatórios e atendimento dos requisitos exigidos tendo caráter eliminatório e **b)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) e Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2. O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo IV) com os seguintes critérios.

I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.

II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.

III. É vedada a postagem de um mesmo documento comprobatório de currículo em dois ou mais itens do Barema, ficando reservado à Banca Examinadora o direito de não atribuir pontuação nos dois (ou mais) itens em que o mesmo documento foi apresentado.

8.3. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro**, **da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

8.4. A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de pesquisa. Extensão e ensino) do Barema, deverão ser comprovadas, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

8.5. A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos

orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

8.6. A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas realizadas) o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

8.7. A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacional e nacional) o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

8.8. A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas.

8.9. A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Educação Básica) o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, o nome da instituição e a carga horária trabalhada, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8.10. A comprovação dos documentos referentes ao item 9 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

8.11. A Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII) será constituída da elaboração dos**: a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Ação de Extensão** (podendo ser um curso, um evento ou um projeto). O Planejamento de Trabalho obedecer aos critérios do magistério da Educação Superior e as ementas das disciplinas (Anexo IX).

8.11.1. O Plano de Ensino e o Plano de ação de Extensão deverão seguir o modelo do anexo IX, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégicas didáticas.

8.11.2. A responsabilidade pela escolha do tema do projeto no Plano de Ação de Extensão é do docente que deverá executá-lo ao longo da disciplina em concomitância com as aulas do módulo, sendo importante respeitar às limitações técnicas e/ou estruturais dos núcleos. Tal instrumento deverá conter:

I. Título;
II. Período de Realização (deve coincidir com o período da disciplina);
III. Resumo da Proposta;
IV. Objetivos (Geral e Específicos);
V. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem;
VI. Cronograma (detalhamento) das atividades desenvolvidas;

8.12 - A Avaliação do Planejamento de Trabalho **valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Ação de Extensão (60 pontos);**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: PF = (PPT + PAT), em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;

II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **12/01/2027.**

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico http://seletivos.unemat.br/afd/ conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **15/01/2027.**

10.5. A Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **15/01/2027.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, por meio das bancas examinadoras, contra:

a) homologação preliminar das inscrições e;

b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

11.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico http://seletivos.unemat.br/afd/ conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A decisão final da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo V, com a opção da(s) disciplina(s) e núcleo pedagógico para o e-mail seletivofamma@unemat.br , até a data estabelecida no edital da convocação.

12.2.1. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher **apenas 01 (uma) disciplina**, por curso, devendo assumir a disciplina em dois turnos ou em duas etapas (quando houver).

12.2.2. Todo candidato deverá apresentar no ato da contratação a Declaração de Disponibilidade (Anexo III), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo; caso não tenha vínculo empregatício fazer uma declaração que não possui vínculo empregatício com a Unemat (Anexo II-B).

12.2.3. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo V), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.2.4. O candidato deve apresentar no ato da contratação a certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Encaminhar o termo de Aceite (anexo V), a Declaração de Disponibilidade (Anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.3.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser encaminhado conforme orientações recebidas no e-mail.

12.4. Havendo surgimento de vaga ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.5. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico https://unemat.br/site/recrutamento/modalidades-diferenciadas

12.8. Em caso de choque de horário entre a disciplina para a qual o candidato foi convocado com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

12.9. Ocorrendo a hipótese de não contratação mencionada no item 12.8, o candidato será reposicionado para o final da lista de classificados, podendo ser reconvocado para atuar em outro curso ou período, desde que não ocorra choque de horários.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

a) Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Político Pedagógico do Curso;

b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;

c) Preencher, de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação do curso, o Plano de Ensino no SIGAA contendo os Tópicos:

- **Metodologia de Ensino e Avaliação:** Metodologia, Procedimentos de Avaliação de Aprendizagem e Horário de Atendimento. Constar no Plano o detalhamento das aulas remotas e presenciais/híbridas;
- **Cronograma de Aulas:** detalhar os tópicos e o cronograma das aulas, respeitando os dias letivos e feriados municipais, estaduais e/ou federais;

- **Unidades de Avaliação:** detalhar as unidades e configurar a turma para o cálculo das médias (aritmética, ponderada ou somatória);
- **Referências**: inserir as referências e observar os livros e literatura da Biblioteca Virtual da Unemat bem como o previsto no PPPC do curso.
- **Ao término do preenchimento do Plano de Ensino, o/a docente deverá postar no SIGAA previamente ao início da disciplina os materiais previstos no Plano de Ensino, tais como: resumos, sinopses, vídeos, estudos dirigidos ou apostilas que auxiliem o estudo prévio da disciplina (módulo); as Atividades da Disciplina, excetos Avaliações; e anexos ou demais materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina** conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;

e) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;

f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades, em especial quanto as atividades híbridas e/ou presenciais.

g) Entregar ao coordenador de curso**, no prazo máximo de 5 dias após o término e consolidação da disciplina**, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina;

h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame;

13.1.1. O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as atribuições da disciplina, sob pena de rescisão de contrato e impossibilidade de participar no próximo processo seletivo.

13.2. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

I. apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
II. orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
III. orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
IV. acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
V. acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);

VI. indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
VII. avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
VIII. apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

13.3. É vedada a atividade/atuação docente diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação de Curso.

13.3.1. Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.

13.3.2. A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino.

13.4. Em caso de disciplinas ministradas no Período Letivo Suplementar (PSL), o docente deve cumprir o que dispõe a resolução 050-2022 CONEPE.

13.4.1. É vedada a utilização de qualquer outra ferramenta de ensino que não esteja lançada/registrada no Plano de Ensino e no SIGAA.

13.5. Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente que a exposição, uso de imagem e direitos autorais pela Unemat está expressamente autorizada para a disciplina em específico disponibilizada no SIGAA, não fazendo jus a qualquer tipo de indenização. Os recursos educacionais deverão ser desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.

13.6. A Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia reserva-se ao direito de rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso, formalização discente junto ao colegiado do curso e/ou colegiado da Faculdade, tiverem avaliação negativa ou que descumprirem o item e subitens 13.1, e dessa forma, convocar o próximo classificado no processo seletivo.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

14.3. O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da Unemat.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

14.4.1. Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

14.4.2. Entrega da prestação de contas das diárias e comprovantes de deslocamento (passagem). Para o pagamento das diárias, no caso de residentes em outros estados, serão contabilizados apenas os dias dentro do Estado de Mato Grosso. Serão pagas uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de origem, desde que seja dentro do Estado de Mato Grosso, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico em que ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
b) ANEXO II-A - Declaração de não excedência de carga horária;
c) ANEXO II-B - Declaração de não vínculo com a UNEMAT;
d) ANEXO III - Declaração de disponibilidade de tempo;
e) ANEXO IV - Barema;
f) ANEXO V - Termo de Aceite;
g) ANEXO VI - Declaração de desistência;
h) ANEXO VII - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
i) ANEXO VIII - Avaliação do Planejamento de Trabalho
j) ANEXO IX- Ementas das Disciplinas
k) ANEXO X - Cronograma
l) Projeto Pedagógico dos Cursos

Luciara-MT, 27 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Luciene Castuera de Oliveira
Membro da Comissão Especial Responsável por Promover, Supervisionar e Monitorar o Processo Seletivo de Candidatos ao Cargo de Docente da Educação Superior para a Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia do Campus Universitário "Dom Pedro Casaldáliga"
Portaria nº 770/2026 - PRAD

ANEXO I - Vagas disponíveis (01 vaga por disciplina)
O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.

LUCIARA – 2026/4				
PEDAGOGIA - INTEGRAL				
DISCIPLINA	**REQUISITOS LEGAIS**	**PERÍODO***		**Carga Horária Total**
		Presencial	**EaD**	
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Pedagogia	25/01/2027 a 30/01/2027 (45h)	01/03/2027 a 14/03/2027 (15h)	60h
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Psicologia	01/02/2027 a 06/02/2027 (45h)	29/03/2027 a 11/04/2027 (15h)	60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE CAMPO VERDE – 2027/1				
ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO				
DISCIPLINA	**REQUISITOS LEGAIS**	**PERÍODO***		**Carga Horária Total**
		Presencial	**EaD**	
ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS	Pós-Graduação e Graduação em Administração	22/02/2027 a 10/03/2027 (60h)	----	60h
GICIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL	Pós-Graduação e Graduação em Administração	11/03/2027 a 23/03/2027 (45h)	24/03/2027 a 28/03/2027 (15h)	60h
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	Pós-Graduação e Graduação em Administração	05/04/2027 a 16/04/2027 (45h)	17/04/2027 a 25/04/2027 (15h)	60h
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS II	Pós-Graduação e Graduação em Administração	03/05/2027 a 19/05/2027 (60h)	----	60h
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	Pós-Graduação e Graduação em Administração	16/06/2027 a 26/06/2027 (45h)	27/06/2027 a 02/07/2027 (15h)	60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ARIPUANÃ – 2027/1				
ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO				
DISCIPLINA	**REQUISITOS LEGAIS**	**PERÍODO***		**Carga Horária Total**
		Presencial	**EaD**	
ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Engenharia Civil	22/02/2027 a 05/03/2027 (45h)	21/03/2027 a 28/03/2027 (15h)	60h
ESTRUTURAS METÁLICAS	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Engenharia Civil	08/03/2027 a 19/03/2027 (45h)	29/03/2027 a 04/04/2027 (15h)	60h
FUNDAÇÕES	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Engenharia Civil	05/04/2027 a 16/04/2027 (45h)	17/04/2027 a 24/04/2027 (15h)	60h
PLANEJAMENTO DE OBRAS E SEGURANÇA DO TRABALHO	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em áreas afins	26/04/2027 a 08/05/2027 (45h)	23/05/2027 a 29/05/2027 (15h)	60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ARIPUANÃ – 2027/1				
AGRONOMIA – MATUTINO				
DISCIPLINA	**REQUISITOS LEGAIS**	**PERÍODO***		**Carga Horária Total**
		Presencial	**EaD**	
FRUTICULTURA	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Agronomia ou áreas afins	22/02/2027 a 05/03/2027 (45h)	21/03/2027 a 28/03/2027 (15h)	60h
NUTRIÇÃO DE PLANTAS CULTIVADAS	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Agronomia ou áreas afins	08/03/2027 a 19/03/2027 (45h)	29/03/2027 a 04/04/2027 (15h)	60h
FITOPATOLOGIA AGRÍCOLA	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Agronomia ou áreas afins	05/04/2027 a 16/04/2027 (45h)	17/04/2027 a 24/04/2027 (15h)	60h
OLERICULTURA	Pós-Graduação Stricto sensu e	26/04/2027 a 08/05/2027	23/05/2027 a 29/05/2027	60h

	Graduação em Agronomia	(45h)	(15h)	
SILVICULTURA	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins	10/05/2027 a 21/05/2027 (45h)	23/05/2027 a 29/05/2027 (15h)	60h
FORRAGICULTURA E MANEJO DE PASTAGENS	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Agronomia ou áreas afins	31/05/2027 a 11/06/2027 (45h)	13/06/2027 a 20/06/2027 (15h)	60h
MATÉRIA ORGÂNICA E MICROBIOTA DO SOLO	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou áreas afins	21/06/2027 a 26/06/2027 (45h)	27/06/2027 a 02/07/2027 (15h)	60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE VILA RICA – 2027/1				
AGRONOMIA – VESPERTINO				
DISCIPLINA	**REQUISITOS LEGAIS**	**PERÍODO***		**Carga Horária Total**
		Presencial	**EaD**	
HISTOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Ciências Biológicas	22/02/2027 a 05/03/2027 (45h)	21/03/2027 a 28/03/2027 (15h)	60h
TÓPICOS EM ZOOLOGIA E NEMATOLOGIA AGRÍCOLA	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas	15/03/2027 a 23/03/2027 (30h)	-----	30h
FÍSICA GERAL	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Física ou áreas afins	05/04/2027 a 16/04/2027 (45h)	17/04/2027 a 24/04/2027 (15h)	60h
DESENHO TÉCNICO E EXPRESSÃO GRÁFICA	Pós-Graduação Stricto sensu e Graduação em Agronomia e áreas afins	03/05/2027 a 11/05/2027 (30h)	-----	30h
GÊNESE E CLASSIFICAÇÃO DO	Pós-Graduação Stricto sensu e	31/05/2027 a 11/06/2027	13/06/2027 a 20/06/2027	60h

SOLO	Graduação em Agronomia ou Geologia	(45h)	(15h)	

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE VILA RICA – 2027/1				
DIREITO - NOTURNO				
DISCIPLINA	**REQUISITOS LEGAIS**	**PERÍODO***		**Carga Horária Total**
		Presencial	**EaD**	
RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS	Pós-Graduação e Graduação em Direito	22/02/2027 a 05/03/2027 (45h)	21/03/2027 a 28/03/2027 (15h)	60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE CONFRESA – 2027/1				
DIREITO - NOTURNO				
DISCIPLINA	**REQUISITOS LEGAIS**	**PERÍODO***		**Carga Horária Total**
		Presencial	**EaD**	
RELAÇÕES TRABALHISTAS NAS ATIVIDADES AGRÁRIAS	Pós-Graduação e Graduação em Direito	08/03/2027 a 19/03/2027 (45h)	29/03/2027 a 04/04/2027 (15h)	60h
TRIBUTAÇÃO E ATIVIDADE AGRÁRIA	Pós-Graduação e Graduação em Direito	05/04/2027 a 16/04/2027 (45h)	17/04/2027 a 24/04/2027 (15h)	60h
RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS	Pós-Graduação e Graduação em Direito	26/04/2027 a 08/05/2027 (45h)	23/05/2027 a 29/05/2027 (15h)	60h
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	Pós-Graduação e Graduação em Direito	31/05/2027 a 11/06/2027 (45h)	13/06/2027 a 20/06/2027 (15h)	60h

* O período da disciplina corresponde a uma previsão e poderá ser alterado em razão de força maior ou mediante conveniência da Administração Pública.

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou servidor lotado na _____, e, em caso de convocação neste seletivo, não excederei a carga horária anual de 180h em turmas diferenciadas (ou 240h em turmas diferenciadas com dois turnos e mesmo período), conforme disposto nos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/___/ 2026.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A UNEMAT

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo com a UNEMAT em nenhuma modalidade (Efetivo, Contrato Temporário ou Visitante) e dessa forma, não estou sujeito(a) aplicação dos termos do § 3º do Art. 10 da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/___/ 2026.

_____
Assinatura do candidato

Anexo III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARO para os devidos fins que necessários que o servidor (docente e/ou profissional técnico) _____, RG _____, CPF _____, lotado nesta unidade, está dentro dos limites anuais e compatibilidade de carga horaria para ministrar disciplinas na Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, no período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, totalizando_____horas semanais, conforme o **EDITAL N° _____/2026 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT**.

.

Ainda declaro que será feito o acompanhamento das atividades do servidor junto a Unemat a fim de preservar o previsto no art. 5° da Resolução n° 002/2018-*Ad Referendum* do CONSUNI.

> ***Art. 5°*** *A participação de servidores docentes e técnicos-administrativos da ativa nas atividades realizadas, com a participação de fundação de apoio, deverá ocorrer sem prejuízo de suas atribuições regulares funcionais e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio.*

Local: _____, Data _____/_____/_____

Carimbo e **Assinatura**
Direção Faculdade (se docente) / Recursos Humanos (se PTES)

ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)

Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04		
	Subtotal				

Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Publicação (na área do deste teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual ou primeiro autor	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25		
	Subtotal		20		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00		
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50		
3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50		

	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Orientações / coorientações		**Pontos**	**Nota máxima**	**Pontuação do candidato**	**Pontuação da banca**
4.1	Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
	Subtotal		13,75		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar

cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	3	15		
7.2	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	1	4		
	Subtotal		19,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplica-se apenas para licenciaturas

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2		
	Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL

Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1 Experiência profissional por ano	0,4	2,0		
Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

ANEXO V

TERMO DE ACEITE

Eu_____
RG nº _____CPF nº_____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____
_____
do Curso de: _____
na função de PROFESSOR(A) para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar meu ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo EDITAL N° _____/2026 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

Declaro ciência de que em caso de choque de horário desta disciplina com outra(s) das modalidades de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s) envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

_____, _____,_____,_____

_____
Nome e assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu_____
RG nº _____CPF nº_____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: _____
_____
do Curso de: _____
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo EDITAL N° _____/2026 – FAMMA-LUC/AFD/UNEMAT.

_____, _____,_____,_____

_____
Nome e assinatura

ANEXO VII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	**SALÁRIO (referente à hora/aula*)**
Mestre/Doutor	R$ 80,00

* Conforme Plano de Trabalho do Curso

DIÁRIAS:

Serão pagas diárias conforme a carga horária presencial da disciplina (dias de aulas presenciais) e o deslocamento até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta **dentro do Estado de Mato Grosso**).

As diárias são destinadas para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina. O valor da diária segue o plano de trabalho do convênio de cada curso:

CURSO/LOCAL	**VALOR DA DIÁRIA**
Pedagogia/Luciara	R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)
Administração/Campo Verde	R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
Engenharia Civil/Aripuanã	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Agronomia/ Aripuanã	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Agronomia/Vila Rica	R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)
Direito/Vila Rica	R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
Direito/Confresa	R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

PASSAGENS

Serão reembolsadas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de origem, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico em que ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

ANEXO VIII- AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO - SUGESTÃO

A) - PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Curso:
Disciplina:
Período Letivo:
Professor(a):

I – EMENTA
De acordo com o Anexo IX

III – OBJETIVOS DA DISCIPLINA
OBJETIVO GERAL: Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio da disciplina. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que o acadêmico desenvolva ao longo da disciplina e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso, perfil do egresso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - METODOLOGIA
Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem da disciplina de forma a desenvolver a competências definidas. Situações estas onde o acadêmico deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Docente opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o aluno seja elevado ao papel de sujeito central o processo de aprendizagem. Constar na metodologia o detalhamento das aulas presenciais e EaD (se estiver previsto na disciplina, conforme anexo I)

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
Descrever que componentes curriculares, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas da disciplina, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término da disciplina no edital).

VIII – AVALIAÇÃO
Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do acadêmico, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a

serem desenvolvidas**.** 3 avaliações SUGESTÃO PARA DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO: ● Nota N1 – conteúdo da avaliação. Valor da nota: 10,0 (dez). ● Nota N2 – conteúdo da avaliação. Valor da nota: 10,0 (dez). ● Nota N3 – conteúdo da avaliação. Atividade 1 (valor 5,0) + Atividade 2 (valor 5,0) = Valor da nota: 10,0 (dez).

IX – BIBLIOGRAFIA

LOCAL, DATA:_____.

ASSINATURA DO DOCENTE:_____.

B) PLANO DE AÇÃO DE EXTENSÃO (PODENDO SER UM CURSO, UM EVENTO OU UM PROJETO)

TÍTULO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

RESUMO DA PROPOSTA: (Máximo 10 linhas)
Elaborar uma ação de extensão em que os estudantes sejam protagonistas. A ação de extensão deve ser desenvolvida em horário diferente ao da aula.
OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO: (Máximo 10 linhas)
OBJETIVO GERAL **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
METODOLOGIA: (Máximo 10 linhas)
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES: (Máximo 10 linhas)
Local e data Docente

ANEXO IX

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

PEDAGOGIA/LUCIARA – 2026/4

DISCIPLINA: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EMENTA: O sistema educacional brasileiro: municípios, estados e a união. A função social da escola e a educação intencional. A organização da educação brasileira a partir da LDB n.º 9394/96 – estrutura administrativa, didática e aspectos legais; objetivos, princípios e organização da educação. Órgãos coletivos, normativos e executivos da administração da/na educação escolar brasileira. A BNCC, as diretrizes curriculares nacionais e orientações curriculares estaduais da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O financiamento da educação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 23 dez. 1996.
_____. Emenda Constitucional nº. 53, aprovada em 19 de dezembro de 2006. Brasília, DF, 2006.
MESESES, João G. de Carvalho et all. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. – 2. ed. – São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
LIBÂNEO, José Carlos. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. – São Paulo: Cortez, 2003.
SAVIANI, Dermeval. Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional. – 3 ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I

EMENTA: As raízes históricas, sociais e políticas da Psicologia e sua relação com a Filosofia: a evolução histórica e científica; a relação com as outras ciências; as escolas psicológicas decorrentes. A psicologia no Brasil. As teorias psicológicas (inatista-maturacionista, behaviorista, psicanálise, psicogenética de Jean Piaget e sócio-histórica com Vygotsky) e as respectivas interfaces com a educação. Relação entre desenvolvimento e aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BOCK, A. M. B. FURTADO, O.; TEIXEIRA, M L. T. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva, 1997. 319 p.
LA TAILLE, Yves, KOHL, Martha & DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky, Wallon. São Paulo: Summus, 1992.
PAPALIA, E. Diane; FELDMAN, Ruth, Duskin. Desenvolvimento Humano. 12ª ed. São Paulo: Mc Graw Hill, 2013.
SCHULTZ, Duane P., SCHULTZ, Sydney E. História da psicologia moderna. 6 ed. São Paulo: Cultrix, 1981.

ADMINISTRAÇÃO/CAMPO VERDE – 2027/1

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

EMENTA: Competitividade e estratégia de produção. Planejamento e controle da capacidade. Localização. Projeto de produtos e serviços e de rede de operações produtivas. Arranjo Físico. Projeto de organização do trabalho. Previsão da demanda.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CORRÊA, H. L.; CORRÊA, C. A. Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.
LOZADA, Gisele. Administração de produtos e serviços. Porto Alegre: Grupo A, 2016. E-book. ISBN 9788569726630.
SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. Administração da produção. 4. ed. SP: Atlas, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

SORDI, J. O. Gestão por processos. São Paulo: Saraiva, 2008.
JOHNSTON, Robert; CLARK, Graham. Administração de operações de serviços. São Paulo: Atlas, 2002.
GAITHER, Norman; FRAZIER, Greg. Administração da produção e operações. 8. ed. São Paulo: Pioneira, 2001.

DISCIPLINA: GICIO – GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

EMENTA: Sociedade da Informação e do Conhecimento; Informação e Gestão da Informação; Conhecimento e Gestão do Conhecimento; Inteligência Organizacional e seus componentes. Inteligência artificial aplicada aos negócios

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SORDI, José Osvaldo de. Administração da informação: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 9788502634817.
TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. Gestão do conhecimento. Porto Alegre: Grupo A, 2008. E-book. ISBN 9788577802296.
TURBAN, Efraim; VOLONINO, Linda. Tecnologia da informação para gestão. Porto Alegre: Grupo A, 2013. E-book. ISBN 9788582600160

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DARROCH, J. Developing a measure of knowledge management behaviors e practices. Journal of Knowledge Management. Vol. 7, n. 5, p. 41-54, 2003.
DARROCH, J. Knowledge management, innovation and firm performance. Journal of Knowledge Management. Vol. 9, n. 3, p. 101-115, 2005. DRUCKER, Peter. Sociedade pós-capitalista. São Paulo: Pioneira, 1993.

MASUDA, Yoneji. A sociedade da informação como sociedade pós-industrial. Rio de janeiro: Editora Rio, 1982. SENGE, Peter. A quinta disciplina. São Paulo: Best Seller, 2004.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I

EMENTA: Introdução ao Marketing. O composto de marketing. Comportamento do consumidor. Marketing nas organizações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COBRA, M. Administração de marketing no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
HADDAD, H. Gestão de marketing 4.0. São Paulo: Atlas, 2019.
LAS CASAS, A. L. Administração de marketing. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GRACIOSO, Francisco. Marketing estratégico. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
GRONROOS, Chritian. Marketing: gerenciamento e serviços. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
KOTLER, P.. Administração de marketing: análise, planejamento, implementação e controle. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
TORRES, Silvana. Marketing de incentivos. São Paulo: Ed. Atlas, 2000.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS II

EMENTA: Gestão de compras, Armazenagem, Distribuição e Transportes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALT, Paulo Renato C.; MARTINS, Petrônio G. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais - 3ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2009. E-book. ISBN 9788502089167.
DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: Princípios, Conceitos e Gestão. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559774784.
POZO, Hamilton. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais - Uma Abordagem Logística, 7ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2015. E-book. ISBN 9788597004427.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARNOLD, J. R. T. Administração de materiais. São Paulo: Editora Atlas, 1999.
BERTAGLIA, P. R. Logística e o Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.
CHING, H. Y. Gestão de Estoques na Cadeia de Logística Integrada. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
FARIA, A. C.; COSTA, M. F. G. Gestão de Custos Logísticos. São Paulo: Editora Atlas, 2005.
MARTINS, Petrônio; Garcia; ALT CAMPOS, Paulo Renato. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. São Paulo: Saraiva, 2006.
POZZO, H. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

DISCIPLINA: ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

EMENTA: Conceitos de ética, moral e valores. Doutrinas Éticas. As questões éticas nas organizações. Códigos de ética e o código de Ética do Administrador. Responsabilidade Social: conceitos, percepções e práticas das organizações. Marketing Social. Balanço Social. Selos e Certificações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ASHLEY, P. A. (org). Ética responsabilidade social e sustentabilidade nos negócios: (des)construindo limites e possibilidades. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
BARBIERI, J. C.; CAJAZEIRA, J. E. R. Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
DIAS, R. Responsabilidade social: fundamentos e gestão. São Paulo: Atlas, 2012.
SANTOS, F. A. Ética empresarial. São Paulo: Atlas, 2019

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DEMO, Pedro. Conhecimento moderno: sobre ética e intervenção do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2001.
NAPOLI, Ricardo Binsdi, Ética e compreensão do outro: A ética de Wilheelm Dilthey sob a perspectiva do encontro interétnico. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.
VARGAS, Ricardo. Os meios justificam os fins – gestão baseada em valores: da ética individual à ética empresarial. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

ENGENHARIA CIVIL/ARIPUANÃ – 2027/1

DISCIPLINA: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I

EMENTA: Fundamentos do concreto armado. Principais elementos estruturais. Desenhos de formas. Lajes e vigas. Dimensionamento nos estados limites últimos. Verificação dos estados limites de serviço.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO, J.M. Curso de concreto armado. Vol I e II.
BOTELHO, M.H.C; MARCHETTI, O. Concreto armado - eu te amo. Vol. 1. Editora Blucher, 01/2018.
PILOTTO NETO, E. Caderno de Receitas de Concreto Armado - Vol. 1 - Vigas. Grupo GEN, 11/2017.
PILOTTO NETO, E. Caderno de Receitas de Concreto Armado - Vol. 3 - Lajes. Grupo GEN, 11/2017.

DISCIPLINA: ESTRUTURAS METÁLICAS

EMENTA: Introdução às estruturas metálicas. Aços e perfis estruturais. Corrosão. Dimensionamento de peças tracionadas. Dimensionamento de peças comprimidas. Dimensionamento de peças submetidas à flexão simples. Dimensionamento de peças submetidas à flexão composta. Dimensionamento de ligações parafusadas e soldadas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas de Aço - Dimensionamento Prático, 8ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
MOLITERNO, A., BRASIL, R.M.L.R.F. - Elementos para Projetos em Perfis Leves de Aço, Editora Blucher, 2018.
PUGLIESI, M., LAUAND, C.A.; Estruturas metálicas. São Paulo: HEMUS, 892p, 2005.
CARVALHO, P.R.; Curso básico de perfis de aço formados a frio. Porto Alegre, 370p, 2014.

DISCIPLINA: FUNDAÇÕES

EMENTA: Norma de fundações. Tipos de fundações. Interação solo-fundação. Investigação do subsolo. Capacidade de carga de fundação rasa. Recalque de fundação rasa. Influência das dimensões das fundações. Dimensionamento de fundação rasa. Capacidade de carga de fundações profundas. Dimensionamento de fundações profundas. Provas de carga. Escolha do tipo de fundação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALONSO, U.R. Dimensionamento de fundações profundas. São Paulo: Blucher, 184p, 2018.
ALONSO, U.R. Exercícios de fundações. São Paulo: Blucher, 216p, 2010.
ALONSO, U.R. Previsão e controle das fundações. São Paulo: Blucher, 2019.
DAS, B. M. Princípio da engenharia De fundações. Tradução e adaptação da 8a edição norteamericana. São Paulo: Noveritis do Brasil. 2017.
HACHICH, W. ET AL (ed.). Fundações, teoria e prática. 2ª ed. São Paulo: PINI, 751p, 1998.

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO DE OBRAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

EMENTA: Planejamento de obras utilizando a NR-18. Organização de canteiros de obras. Layout de canteiro. Orçamento e quantificação. Composição de BDI e cronograma de obras. Tabelas de composição de preços para orçamentos - TCPO. SINAPI (Índice da Construção Civil). Planilha C.E.F. Controle no planejamento com base na técnica do PERT/CPM para construção civil. MS Project.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO, Wellington Tavares de. Manual de segurança do trabalho. São Paulo: DCL. 2010.
MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini 2011.
LIMMER, Carl Vicente. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: LTC. 1997, 225 p.

AGRONOMIA/ARIPUANÃ – 2027/1

DISCIPLINA: FRUTICULTURA

EMENTA: Importância da fruticultura. Características botânicas. Variedades. Ecofisiologia. Adubação. Plantio. Manejo. Colheita, controle de qualidade e pós-colheita. Classificação, embalagem e comercialização.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASTRO, P. R. C.; KLUGE, R. A. (Coord.). Ecofisiologia de fruteiras tropicais: abacaxizeiro, maracujazeiro, mangueira, bananeira e cacaueiro. São Paulo: Nobel, 1998.
GOMES, R. P. Fruticultura Brasileira. 13 ed. São Paulo: Nobel, 2007.
SIMÃO, S. Tratado de Fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998.
ZAMBOLIM, L. (Ed.). Manejo integrado: fruteiras tropicais, doenças e pragas. Viçosa: UFV, 2002.

DISCIPLINA: NUTRIÇÃO DE PLANTAS CULTIVADAS

EMENTA: Conceitos gerais em nutrição de plantas. O solo como um meio para o crescimento das plantas. Composição elementar das plantas e os elementos requeridos. Exigências minerais das culturas. Relações entre nutrição mineral, fertilidade do solo e adubação. Absorção (radicular e foliar), transporte e redistribuição. Funções dos nutrientes. (macro e micro nutrientes). Elementos úteis e elementos tóxicos. Princípios gerais de avaliação do estado nutricional das plantas. Sintomas visuais de deficiência e excesso. Diagnose foliar. Hidroponia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MALAVOLTA, E. Elementos de nutrição mineral de plantas. São Paulo: Agronômica Ceres, 1980. 251 p.
PRADO, C. B. A.; CASALI, C. A. Fisiologia vegetal: praticas em relações hídricas, fotossíntese e nutrição mineral. Barueri: Ed. Manole, 2006.
MALAVOLTA, E. Manual de nutrição mineral de plantas. São Paulo: Ceres, 2006. 630 p.

DISCIPLINA: FITOPATOLOGIA AGRÍCOLA

EMENTA: Sintomatologia e diagnose de doenças de plantas. Quantificação de doenças. Manejo integrado de doenças nas principais culturas anuais, perenes, forrageiras e em hortaliças. Manejo de doenças de pós-colheita. Análise sanitária e métodos de controle de patógenos em sementes. Modo e mecanismo de ação de fungicidas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

KIMATI, H.; AMORIN, L.; BERGAMIN FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A.; REZENDE, J. A. M. Manual de Fitopatologia II. Doenças das plantas cultivadas. 3 ed., v. 2. São Paulo: Ceres, 1997.
VALE, F. X. R.; ZAMBOLIM, L. (ed.) Controle de doenças de plantas: grandes culturas. v. 1 e 2. Viçosa: Ed. UFV, 1997.

DISCIPLINA: OLERICULTURA

EMENTA: Origem, aspectos econômicos, importância alimentar e industrial, botânica, fisiologia, exigências climáticas, grupos varietais, cultivares, preparo de solo, métodos de plantio, modelos de produção, tratos culturais, distúrbios fisiológicos, doenças, pragas, colheita, controle de qualidade, classificação, pós-colheita e comercialização das principais espécies de hortaliças cultivadas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Produção orgânica de hortaliças. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2007.

FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3 ed. Viçosa: Ed. UFV, 2007.
SOUZA, J. L.; RESENDE, P. Manual de horticultura orgânica. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003.

DISCIPLINA: SILVICULTURA

EMENTA: Legislação florestal. Dendrologia. Dendrometria. Inventário florestal. Classificação e manejo de florestas nativas. Regeneração natural e artificial. Melhoramento, manejo, produção e colheita de florestas plantadas. Incêndios florestais. Certificação florestal. Sistemas Agroflorestais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

DANIEL, O. Silvicultura sustentável: métodos e práticas. Dourados: UFGD, 2014. 235 p.
DUBOIS, J. C. L. Manual agroflorestal para Amazônia. v. 1. Rio de Janeiro: REBRAF, 1996.
GALVÃO, A. P. M. Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais: um guia para ações municipais e regionais. Colombo: Embrapa Florestas, 2000.

DISCIPLINA: FORRAGICULTURA E MANEJO DE PASTAGENS

EMENTA: Importância das forrageiras e perspectiva atual. Princípios de morfologia e fisiologia das forrageiras. Identificação e descrição das principais gramíneas e leguminosas. Formação, estabelecimento e manutenção de pastagens e capineiras. Produtividade, valor nutritivo, forma de propagação e utilização das plantas forrageiras. Sistemas e Manejo da pastagem. Estacionalidade da produção e técnicas de conservação de forragem (feno e silagem). Suplementação proteica e energética em pastagem. Dimensionamento de piquetes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALCANTARA, P. B.; BUFARAH, G. Plantas forrageiras: gramíneas e leguminosas. São Paulo: Nobel, 1999.
PEIXOTO, A. M. et al. Fundamentos do pastejo rotacionado. Piracicaba: FEALQ, 1999.
PRIMAVESI, A. Manejo ecológico de pastagens em regiões tropicais e subtropicais. São Paulo: Nobel, 1999.
PUPO, N. I. H. Manual de pastagens e forrageiras: formação, conservação e utilização. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 2002.

DISCIPLINA: MATÉRIA ORGÂNICA E MICROBIOTA DO SOLO

EMENTA: Matéria orgânica do solo. Compartimentos da matéria orgânica do solo. Processos de decomposição, mineralização e humificação da matéria orgânica. Características da matéria orgânica e as propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Microbiologia da ciclagem de elementos no solo. Uso de bioestimulantes na agricultura. Micorrizas. Microrganismos promotores de crescimento. Microrganismos fixadores de nitrogênio. Microrganismos solubilizadores de fosfato. Indicadores biológicos da qualidade do solo. Xenobióticos e suas relações com a microbiota do solo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BARBOSA, Heloisa Ramos. Microbiologia básica. Atheneu. 2005.
MOREIRA, Fátima M. S.; SIQUEIRA, José Oswaldo. Microbiologia e bioquímica do solo. 2 ed. UFLA. 2006.
SIQUEIRA, José Oswaldo. Inter-Relação Fertilidade, Biologia do Solo e Nutrição de Plantas. UFLA/DCS. 1999.
BIGNELL, David E. edit; HUISING, E. Jeroen edit; MOREIRA, Fátima M. S.. Manual de Biologia dos Solos Tropicais: amostragem e caracterização da biodiversidade. UFLA. 2010.

AGRONOMIA/VILA RICA – 2027/1

DISCIPLINA: HISTOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL

EMENTA: Célula vegetal: Parede celular, vacúolo (substâncias ergásticas) e plastídios; Tecidos meristemáticos; Embriologia vegetal; Reprodução nos vegetais superiores; Tecidos vegetais: epiderme, parênquima, colênquima, esclerênquima, xilema e floema, periderme e estruturas secretoras; Anatomia dos órgãos vegetativos (raiz, caule, folha) e reprodutivos (flor, fruto e sementes).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. Anatomia Vegetal. 3.ed., Viçosa: Editora UFV, 2012.
CUTTER, E.G. Anatomia Vegetal: Parte I - Células e Tecidos. 2.ed., São Paulo: Roca Editora, 1986. 320p.
CUTTER, E.G. Anatomia Vegetal: Parte II - Órgãos, Experimentos e Interpretação. São Paulo: Roca Editora, 1987. 340p.
ESAU, K. Anatomia das Plantas com Sementes. São Paulo: Edgard Blucher Editora, 2002. 293p.
RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. 8.ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2014. 906p.

DISCIPLINA: TÓPICOS EM ZOOLOGIA E NEMATOLOGIA AGRÍCOLA

EMENTA: Taxonomia e regras de nomenclatura zoológica. Caracterização geral, classificação e filogenia dos filos: Protozoa, Nematoda, Mollusca, Annelida e Arthropoda. Noções de nematologia e acarologia agrícolas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FERNANDES, V. Zoologia. São Paulo: EPU - editora da Universidade de São Paulo, 1981.
FREITAS, L. G. Introdução à Nematologia. Classificação: 631.467.
RUPPERT, E. E.; BARNES, R. D. Zoologia dos invertebrados. 6ª ed., São Paulo: Roca, 1996. 1029 p.
SANTOS, E. Zoologia Basílica: o mundo dos artrópodes. Belo Horizonte: Itatiaia Ltda, 1982. 197 p.
STORER, T. I.; et al. Zoologia geral. 6ª ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002. 816 p.

DISCIPLINA: FÍSICA GERAL

EMENTA: Notação Científica e Algarismos significativos, Instrumentos de Medição e Unidades de Medida e Sistema Internacional de Medidas. Leis de Newton. Trabalho e Energia. Conservação de Energia. Rotação de Corpos Rígidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Temperatura. Calorimetria e Transmissão de calor. Óptica. Física. Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Corrente e resistência. Força eletromotriz e Circuitos elétricos. Campo Magnético.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J.. Fundamentos de física mecânica. vol. 1. ltc. 10 ed. 2016.
HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J.. fundamentos de física gravitação, ondas e termodinâmica. vol. 2. ltc. 10 ed. 2016.
HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J.. Fundamentos de física eletromagnetismo. vol. 3. ltc. 10 ed. 2016.
TIPLER, PAUL A.; MOSCA, GENE. Física para cientistas e engenheiros: mecânica, oscilações e ondas, termodinâmica. vol.1. ltc. 6 ed. 2011.
TIPLER, PAUL A.; MOSCA, GENE. Física para cientistas e engenheiros: eletricidade, magnetismo e óptica. vol2. ltc. 6 ed. 2011.

DISCIPLINA: DESENHO TÉCNICO E EXPRESSÃO GRÁFICA

EMENTA: Introdução e histórico. Instrumentos de desenho. Normas Técnicas Brasileiras para desenho técnico. Escalas. Letras e algarismos. Regras de cotagem. Sistemas de representação. Vistas ortográficas. Noções de desenho arquitetônico. Noções de desenho topográfico. Noções de Desenho Assistido por Computador - CAD.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FRENCH, T. E.; VIERCK, C. J. Desenho técnico e tecnologia gráfica. 7. ed. São Paulo: Globo, 2002. 1093 p.
MICELI, M. T.; FERREIRA, P. Desenho técnico básico. 1. ed. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 2001. 142 p.
SILVA, E. O.; ALBIERO, E. Desenho técnico fundamental. 1. ed. São Paulo: Pedagógica Universitária, 1977. 123 p.
SPECK, H. J. PEIXOTO, V. V. Manual básico de desenho técnico. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2004. 180p.

DISCIPLINA: GÊNESE E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

EMENTA: Rochas (classificação, descrição e reconhecimento dos seus minerais formadores). Gênese e características dos minerais constituintes das partículas dos solos e de interesse agrícola. Intemperismo das rochas e formação do solo. Fatores e processos de formação do solo. Perfil do solo e seus horizontes. Características e atributos diagnósticos. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRADI, N.C. Elementos da Natureza e Propriedades dos Solos. 3ª ed. Tradução de Antônio B.N. Figueiredo Filho. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 2013.
EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS). EMBRAPA, 2018.
LEMOS, R.C.; SANTOS, R.D.; SANTOS, H.G.; KER, J.C.; ANJOS, L.H.C. Manual de Descrição e Coleta de Solos no Campo. Viçosa: SBCS. 2005.
LEPSCH, I.F. Formação e Conservação de Solos. São Paulo: Oficina de Textos. 2002.
TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M.; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos. São Paulo. 2000.

DIREITO/VILA RICA – 2027/1

DISCIPLINA: RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

EMENTA: Conflito. Métodos extrajudiciais de resolução de conflitos. Negociação. Conciliação. Mediação. Arbitragem. Mudança de paradigma. Princípios da Mediação. Atitudes do Mediador. Aplicabilidade da mediação. Habilidades na comunicação. Técnicas à entrevista. Técnicas utilizadas em mediação: comunicação e negociação. Técnicas de negociação. Estratégias utilizadas em negociação. Processo de Mediação. A Mediação Familiar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ZAFFARI, Eduardo K.; SCHOLZE, Martha L. Solução de conflitos jurídicos. Porto Alegre: SAGAH.
GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de A. Manual dos MESCs: meios extrajudiciais de solução de conflitos. Barueri: Manole.
VASCONCELOS, Carlos Eduardo D. mediação de conflitos e práticas restaurativas. São Paulo Método.

DIREITO/CONFRESA – 2027/1

DISCIPLINA: RELAÇÕES TRABALHISTAS NAS ATIVIDADES AGRÁRIAS

EMENTA: Características e elementos dos contratos de trabalho rural; Terceirização da mão de obra; trabalho intermitente prestação de serviços; Contratação de trabalhadores rurais por meio de consórcio de empregadores rurais (ou condomínios de produtores rurais); NR 31 Cumprimento da função social da atividade agrária, a redução de trabalhadores rurais à condição análoga à de escravos e a expropriação dos imóveis agrários envolvidos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MANIGLIA, Elizabete. O trabalho rural sob a ótica do direito agrário: uma opção ao desemprego no Brasil. São Paulo: UNESP.
PORTO, Rafael Vasconcelos. Previdência do Trabalhador rural: atualizada de acordo com EC 103/2019 (nova previdência) e a Lei 13.846/2019 e com novos textos. Curitiba Juruá.
RIBEIRO, Maria Helena Carreira Alvim. Trabalhador Rural. Segurado Especial. Curitiba: Alteridade.

DISCIPLINA: TRIBUTAÇÃO E ATIVIDADE AGRÁRIA

EMENTA: Introdução ao Direito Tributário: Conceito, fontes e princípios; Sistema Constitucional Tributário; Competência Tributária; Limitações ao Poder de Tributar; Espécies Tributárias. Obrigação Tributária: Natureza e elementos; Fato gerador; Lançamento; Suspensão, extinção e exclusão. Crédito Tributário: Natureza e elementos; Origem e extinção. Tributação da Atividade Agrária: Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o agronegócio e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o agronegócio; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e o agronegócio; Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o agronegócio; Contribuições previdenciárias e de terceiros e o agronegócio; Tributação dos contratos agrários; Planejamento Tributário no agronegócio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CALIENDO, Paulo. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva
MASSARA, Luiz Henrique Nery; CAMPOS, Marcelo Hugo De Oliveira; CASTRO JÚNIOR, Paulo Honório. A tributação no agronegócio. Belo Horizonte: Letramento.
TAMARINDO, Ubirajara Garcia Ferreira; PIGATTO Gesuir. Tributação no agronegócio: uma análise geral dos principais tributos incidentes. São Paulo: J. H. Mizuno.
TORRES, Heleno Taveira; DONIAK JÚNIOR, Jimir. (org). Agronegócio, tributação e questões internacionais. Porto Alegre: Quartier Letin.

DISCIPLINA: RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

EMENTA: Conflito. Métodos extrajudiciais de resolução de conflitos. Negociação. Conciliação. Mediação. Arbitragem. Mudança de paradigma. Princípios da Mediação. Atitudes do Mediador. Aplicabilidade da mediação. Habilidades na comunicação. Técnicas à entrevista. Técnicas utilizadas em mediação: comunicação e negociação. Técnicas de negociação. Estratégias utilizadas em negociação. Processo de Mediação. A Mediação Familiar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ZAFFARI, Eduardo K.; SCHOLZE, Martha L. Solução de conflitos jurídicos. Porto Alegre: SAGAH.
GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de A. Manual dos MESCs: meios extrajudiciais de solução de conflitos. Barueri: Manole.
VASCONCELOS, Carlos Eduardo D. mediação de conflitos e práticas restaurativas. São Paulo Método.

DISCIPLINA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA: Direito Previdenciário: conceito e objeto. Histórico da Previdência Social. A Previdência Social no Brasil. Beneficiários. Custeio. Prestações. Noções de Acidentes do Trabalho. Repercussões no Contrato de Trabalho. Noções de Segurança e Medicina do Trabalho. Reforma da Previdência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CASTRO, Carlos Alberto Pereira D.; LAZZARI, João B. Manual de direito previdenciário. São Paulo: Forense.
HUBACK, Kerlly. Manual de direito previdenciário. São Paulo: Forense.
JÚNIOR, Miguel H. Direito previdenciário. Barueri: Manole

ANEXO X

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	27/11/2026
2	Período das inscrições	27/11/2026 a 14/12/2026
3	Publicação preliminar das inscrições	16/12/2026
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	17/12/2026
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	18/12/2026
6	Homologação do resultado final das inscrições	18/12/2026
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Planejamento de Trabalho	12/01/2027
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho	13/01/2027
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver)	15/01/2027
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	15/01/2027
11	Convocação dos candidatos	15/01/2027

Projeto Pedagógico dos Cursos:

- Licenciatura em Pedagogia – Luciara
https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5864_res_conepe_48_2025.pdf

- Bacharelado em Administração – Campo Verde
https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5451_res_conepe_35_2024.pdf

- Bacharelado em Engenharia Civil – Aripuanã
http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5106_res_conepe_6_2023.pdf

- Bacharelado em Agronomia – Aripuanã
http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5105_res_conepe_7_2023.pdf

- Bacharelado em Agronomia – Vila Rica
https://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/5863_res_conepe_49_2025.pdf

- Bacharelado em Direito – Vila Rica
http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4870_res_conepe_23_2022.pdf

- Bacharelado em Direito – Confresa
http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/conepe/4871_res_conepe_24_2022.pdf